



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro de 2023, às 14:00 horas, a **ADMINISTRADORA JUDICIAL** da empresa **CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., BARROS MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS** nomeada nos autos de Recuperação Judicial **Processo 0001513-09.2023.8.16.0185**, em tramite na **1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial** do Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, deu início, **em primeira convocação**, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores realizada exclusivamente em ambiente virtual na plataforma “Assemblex”.

Ordem do dia: Deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela **RECUPERANDA** no **MOVIMENTO 104.2/104.5, com modificações apresentada no MOVIMENTO 328.2** dos autos de recuperação judicial **Processo 0001513-09.2023.8.16.0185** e Constituição de Comitê de Credores.

Declarada instalada, em primeira convocação, a assembleia com os credores **titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor**, relacionados no **Laudo de Credenciamento de Credores** em anexo (**DOC. 02**) a Administradora Judicial nomeou secretário o Advogado **Marcos Moreira**, OAB/PR 65.837, para auxiliá-lo nos trabalhos, considerando que o ato assemblear está sendo realizado exclusivamente em ambiente virtual.

Em seguida, foi concedida a palavra ao procurador da RECUPERANDA, Dr. **Fabio Pacheco Guedes**, OAB/PR e **Gustavo Hergovic** para defesa do **Plano de Recuperação** e seu aditivo.

Após a defesa do plano, foi oportunizada manifestação aos credores, tendo a credora VALECREC solicitado a suspensão da assembleia por 15 (quinze) minutos. Levada a proposta a votação, o pedido de suspensão restou rejeitado, conforme laudo de votação em anexo.

Em seguida, passou-se à votação para a deliberação sobre o **Plano de Recuperação Judicial** anexado no **MOVIMENTO 104.2/104.5, com modificações apresentada no MOVIMENTO 328.2** dos autos de recuperação judicial **Processo 0001513-09.2023.16.0185**.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Posto em votação o **Plano de Recuperação-modificativo**, restou **aprovado pela maioria dos CREDITORES presentes**, nos seguintes percentuais:

- pela **classe I – 100%** dos credores titulares de créditos trabalhistas presentes votaram a favor do plano e seu aditivo;
- pela **classe II – 75%** dos credores titulares de créditos com garantia real e que representavam 84,03% do valor total dos créditos desta classe votaram a favor do plano e seu aditivo;
- pela **classe III – 74,19%** dos credores titulares de créditos quirografários presentes e que representavam 74,54% do valor dos créditos desta classe votaram a favor do plano e seu aditivo;



d) pela **classe IV – 86,67%** dos credores titular de crédito enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte votaram a favor do plano, conforme se vê da planilha de votação que segue em anexo (**DOC. 03**).

DO COMITÊ DE CREDORES

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, foi aberta oportunidade aos credores manifestar interesse em constituir Comitê de Credores, entretanto, não houve interesse dos credores na constituição do Comitê.

DAS RESSALVAS

Os credores foram orientados a manifestar suas ressalvas através do chat, tendo os seguintes credores se manifestado:

O **Banco Sofisa** registra sua ressalva quanto à Cláusula 14.2. e, na sequência, registrou sua ressalva quanto às cláusulas de supressão de garantias (14.2 e 14.3), uma vez que a previsão é contrária ao art. 49, § 1º da Lei nº 11.101 e à súmula 581 do STJ e registra sua rejeição pelo PRJ.

O **ASIL S/A** registra sua ressalva quanto à Cláusula 14.2. e, na sequência, registrou sua rejeição ao PRJ e, bem como declarou expressamente sua discordância e ressalva em relação à Cláusula 14.2 e 14.3 da Novação.

O **Banco Bradesco** Seguem ressalvas do Banco Bradesco: Conforme registrado em ata e no demonstrativo da votação, este credor votou contra o plano de recuperação judicial, por discordar das condições de pagamento apresentadas para adimplemento dos créditos em questão.

Ainda, não obstante a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e/ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§1º e 3º e 50, §1º, ambos da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se ao Banco Bradesco o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.

Diante disso, manifesta desde já a sua expressa discordância, a título meramente exemplificativo, as seguintes cláusulas: 4 PRJ modificativo, em substituição a cláusula 9 do PRJ (Alienação e Oneração de Ativos Imóveis), 5 PRJ modificativo, substituição a cláusula 10 do PRJ (Venda de Bens Móveis); 6 (Venda de demais ativos do não circulante); 7 PRJ modificativo em substituição a cláusula 11 do PRJ (Venda de UPI), 9 (Encerramento da recuperação judicial), 14.2 (Novação) e 14.3 (quitação)

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

O **Banco Luso Brasileiro S.A** ressalva e faz sua reserva de direito de se opor a qualquer Plano aprovado que importe em liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra as Recuperandas e seus coobrigados, na forma dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei nº 11.101/05, sendo nulas, de pleno direito, as disposições do Plano de Recuperação Judicial apresentadas neste sentido, especialmente a cláusula 14.2, devendo tal manifestação constar da Ata.



Terra Nova Trading registra sua rejeição do plano de recuperação judicial, por discordar das condições de pagamento apresentadas para adimplemento dos créditos em questão.

Lado A Transportes registrou sua rejeição do plano de recuperação judicial, por discordar das condições de pagamento apresentadas para adimplemento dos créditos em questão. Registra ressalva quanto às cláusulas de supressão de garantias (14.2 e 14.3) contraria a sumula 581 do STJ.

Continental Banco ressalva em relação à Cláusula 14.2 e 14.3 - da Novação.

Para os devidos fins acadêmicos, a Assembleia, encerrada às 15:30, foi acompanhada pelo estudante de direito Sr. **Eduardo M. J. Moreira, inscrito no CPF nº 115.299.219-88.**

Nestes termos
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo J
BARROS MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Paulo Vinicius de Barros Martins Junior
OAB/PR – 19608

Marcos M

Marcos Moreira
OAB/PR 65837
Secretário

Fabio G

Fabio Pacheco Guedes
OAB/PR 23.009
Procurador da Recuperação

Vinicius O *Luciano S* *Elham V*

Rafael B *Marcos C* *Andreia R*



Autenticação eletrônica 4/6
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 30 out 2023 às 15:57:16
Identificação: #3d98ce072e5a1f71a7301ac34e231294ad2d736f79b1f468a

Página de assinaturas

Roberto CF
072.623.116-97
Signatário

Marcos Cruz
355.656.988-47
Signatário

Luciano Souza
189.515.238-02
Signatário

Ellem Vergani
006.890.630-75
Signatário

Fábio Guedes
874.326.259-72
Signatário

Giocondo Calomeno
936.781.699-53
Signatário

Paulo Junior
710.096.809-78
Signatário

Marcos Moreira
881.100.449-72
Signatário

Vinicius Oliveira

Andreia Ronchi



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f013d492b72130223bcb1b752a02c7048ef4a0c932915b51bd654aa017db8fa
<https://valida.ae/3d98ce072e5a1f71a7301ac34e231294ad2d736f79b1f468a>





Autenticação eletrônica 5/6
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 30 out 2023 às 15:57:16
Identificação: #3d98ce072e5a1f71a7301ac34e231294ad2d736f79b1f468a

353.304.878-03
Signatário

850.965.989-34
Signatário

HISTÓRICO

- | DATA | ICONE | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|-------|---|
| 30 out 2023
15:40:44 | | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 30 out 2023
15:48:58 | | Paulo Vinicius De Barros Martins Junior (E-mail: paulovinicius@barrosmartinsadv.com, CPF: 710.096.809-78) visualizou este documento por meio do IP 138.204.25.143 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 30 out 2023
15:49:06 | | Paulo Vinicius De Barros Martins Junior (E-mail: paulovinicius@barrosmartinsadv.com, CPF: 710.096.809-78) assinou este documento por meio do IP 138.204.25.143 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 30 out 2023
15:48:33 | | Marcos Moreira (E-mail: marcosmoreira@barrosmartinsadv.com, CPF: 881.100.449-72) visualizou este documento por meio do IP 138.204.25.143 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 30 out 2023
15:49:28 | | Marcos Moreira (E-mail: marcosmoreira@barrosmartinsadv.com, CPF: 881.100.449-72) assinou este documento por meio do IP 138.204.25.143 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:38 | | Fábio Pacheco Guedes (E-mail: fabio@guedes-manocchio.com.br, CPF: 874.326.259-72) visualizou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 30 out 2023
15:43:37 | | Fábio Pacheco Guedes (E-mail: fabio@guedes-manocchio.com.br, CPF: 874.326.259-72) assinou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 30 out 2023
15:53:26 | | Vinicius Alexandre Silva Oliveira (E-mail: vinny9000@msn.com, CPF: 353.304.878-03) visualizou este documento por meio do IP 179.99.192.212 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:53:26 | | Vinicius Alexandre Silva Oliveira (E-mail: vinny9000@msn.com, CPF: 353.304.878-03) assinou este documento por meio do IP 179.99.192.212 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:46 | | Luciano de Souza (E-mail: luciano.adv.souza@gmail.com, CPF: 189.515.238-02) visualizou este documento por meio do IP 200.173.56.208 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:59 | | Luciano de Souza (E-mail: luciano.adv.souza@gmail.com, CPF: 189.515.238-02) assinou este documento por meio do IP 200.173.56.208 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:46 | | Ellem Maria Vergani (E-mail: ellem.vergani@continiadogados.com.br, CPF: 006.890.630-75) visualizou este documento por meio do IP 189.114.136.101 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 30 out 2023
15:42:31 | | Ellem Maria Vergani (E-mail: ellem.vergani@continiadogados.com.br, CPF: 006.890.630-75) assinou este documento por meio do IP 189.114.136.101 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:11 | | Roberto Caldeira Brant Tomaz Fundo Invista CF (E-mail: roberto@fortes.adv.br, CPF: 072.623.116-97) visualizou este documento por meio do IP 201.6.235.230 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:14 | | Roberto Caldeira Brant Tomaz Fundo Invista CF (E-mail: roberto@fortes.adv.br, CPF: 072.623.116-97) assinou este documento por meio do IP 201.6.235.230 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f013d492b72130223bcb1b752a02c7048ef4a0c932915b51bd654aa017db8fa
<https://valida.ae/3d98ce072e5a1f71a7301ac34e231294ad2d736f79b1f468a>





Autenticação eletrônica 6/6
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 30 out 2023 às 15:57:16
Identificação: #3d98ce072e5a1f71a7301ac34e231294ad2d736f79b1f468a

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 30 out 2023
15:45:48 | | Giocondo Tagliari Calomeno (E-mail: calomeno@hotmail.com , CPF: 936.781.699-53) visualizou este documento por meio do IP 179.223.200.82 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |
| 30 out 2023
15:46:53 | | Giocondo Tagliari Calomeno (E-mail: calomeno@hotmail.com , CPF: 936.781.699-53) assinou este documento por meio do IP 179.223.200.82 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:23 | | Marcos David Lopes da Cruz (E-mail: marcosdavidlopesacruz@gmail.com , CPF: 355.656.988-47) visualizou este documento por meio do IP 170.78.248.160 localizado em Varzea Paulista - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:41:35 | | Marcos David Lopes da Cruz (E-mail: marcosdavidlopesacruz@gmail.com , CPF: 355.656.988-47) assinou este documento por meio do IP 170.78.248.160 localizado em Varzea Paulista - Sao Paulo - Brazil |
| 30 out 2023
15:52:32 | | Andreia Ronchi (E-mail: andreiaaronchi@hotmail.com , CPF: 850.965.989-34) visualizou este documento por meio do IP 179.223.200.82 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |
| 30 out 2023
15:57:16 | | Andreia Ronchi (E-mail: andreiaaronchi@hotmail.com , CPF: 850.965.989-34) assinou este documento por meio do IP 179.223.200.82 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5R8 HQA Z4 9L7RL B6KMR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9f013d492b72130223bcb1b752a02c7048ef4a0c932915b51bd654aa017db8fa
<https://valida.ae/3d98ce072e5a1f71a7301ac34e231294ad2d736f79b1f468a>

